



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.075, DE 02 DE MAIO DE 2013

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 70.000,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1030213	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS				
2120	Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)				
339092	01	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$	70.000,00
TOTAL GERAL				R\$	70.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1030213	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS				
2120	Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)				
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		R\$	70.000,00
TOTAL GERAL				R\$	70.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

- segue fls. 02 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 5.075/13 - fls. 02 -

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de maio de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS